

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.



C.N.P.J. 24.301.475/0001-86  
Avenida 03 de Maio, N° 276 - Centro  
Fone: (0\*\*81) 874-8156  
CEP: 56.215-000 - Santa Cruz - PE  
E - mail pmcruz@bol.com.br

LEI N° 212/2005.

EMENTA: Autoriza o Município de Santa Cruz, a participar do CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano e dá outras providências.

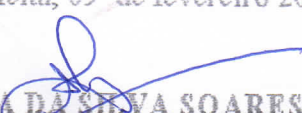
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a promover a participação deste Município no CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, constituído por Municípios da Região do Araripe do Estado Pernambuco para execução das seguintes finalidades:

- a) Planejar, adotar e executar programas de medidas destinadas a promover o desenvolvimento humano dos habitantes dos municípios consorciados, nas áreas de saúde, educação, desenvolvimento social, infraestrutura urbana e rural e outras ações correlatas.
- b) Implantar e operacionalizar serviços de forma regionalizada, com acesso equânime, bem como planejar e adotar ações e serviços que se façam necessários que visem contribuir para a aquisição e manutenção de equipamentos.
- c) Planejar, adotar e execução programas e medidas em consonância com Diretrizes do Sistema Único de Saúde, do Ministério de Saúde, Diretrizes dos demais Ministérios do Governo Federal e Secretarias Estadual.
- d) Integrar Pessoa Jurídica, se assim for deliberado e para melhor desempenho do Consórcio.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender as despesas necessárias á execução da presente Lei, podendo ser suplementado se necessário, devendo ser consignado nos orçamentos financeiros, dotações próprias para a mesma finalidade, ficando estipulado o percentual de 0,25% (vinte cinco décimo por cento) do FPM, para repasse mensal visando à manutenção do Consórcio.

Art. 3º - fica declarado de utilidade pública o CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, no âmbito de todo território do Município, extensivo a Região do Araripe, integrada neste Consórcio.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro 2005.

  
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

próprias para a mesma finalidade, ficando estipulado o percentual de 0,25% (vinte cinco por cento) do FPM, para repasse mensal visando à manutenção do Consócio.

Art. 3º - Fica declarado de utilidade pública o CISAPE – Consócio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, no âmbito de todo território do Município, extensivo a Região do Araripe, intergrada neste Consócio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, em 09 de Fevereiro de 2005.

Hercilio Henrique de Lima – Presidente

José Ion de Souza – 1º Secretário

Mª. Francisca Ferreira Benicio – 2ª Secretária

Aprovado em 2ª Discussão

Em 09 / 02 / 2005

PRESIDENTE

